



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 115, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender as manutenções de veículos da Secretaria de Obras, bem como a compra de materiais de consumo e ferramentas de trabalho de uso dos funcionários;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.10.01</b>	339030.15.451.0006.2.041.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 193) 100.000,00
<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.10.01</b>	339039.15.451.0006.2.041.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 195) 100.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.10.01</b>	339030.15.451.0006.2.042.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 199) 200.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 09 de maio de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município